



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, em substituição, conforme Decreto de 15 de agosto de 2025 (Suplemento do Diário Oficial/GO Nº 24.597), no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202517645004372, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 03/2025.

§ 1º A Comissão de Seleção será responsável por processar e julgar o certame em instrução no Processo SEI nº 202317645004372, bem como por avaliar as propostas protocoladas com vistas à celebração de Termo de Colaboração, nos termos do edital regido pela Lei nº 13.019/2014.

§ 2º O Chamamento Público tem por objeto a execução de "Operacionalizar o 2º Ciclo do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", conforme previsto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Portaria nº 200/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
Rosana Caetano Ramos Brenner	Presidência	***.480.201.**
Carlos Willian Leite	Membro - Conselheiro de Cultura	***.147.521.**
Sacha Eduardo Witkowski Ribeiro de Mello	Membro	***.167.051.**
Juliana Rodrigues Gomes Muniz	Membro	***.322.754.**
Paulo Henrique Rocha Faleiro	Membro (referente T.I.)	***.753.061.**
Cleiton de Oliveira Soares	Suplente	***.166.121.**

Protocolo 581780

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022-SECOM CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.733.698/0001-66.

OBJETO: reajuste contratual contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) na ordem de **5,109470 % (cinco vírgula cento e nove mil quatrocentos e setenta milionésimos por cento)**, após 12 (doze) meses do termo final do período contemplado pelo reajuste anterior, conforme CLÁUSULA QUINTA, item 05.15.4, do Contrato nº 001/2022 - SECOM.

Valor Total do REAJUSTE (IPCA): R\$ 609,96 (seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)

Valor Total REAJUSTADO (Valores atuais + IPCA): R\$ 12.549,44 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025-SECOM.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025.

Protocolo 581596

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 262/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Setorial de Evolução Funcional da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Art. 76, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o art. 57 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500005038072,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Setorial de Evolução Funcional - CSEF** da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a que se refere o inciso IV do art. 55, do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo a suas atribuições, para a composição da CSEF da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os seguintes servidores:

I - Ilma Alves Martins, CPF: XXX.567.991-XX, Técnico em Gestão Pública, como membro titular e Marília Martins dos Reis, CPF: XXX.062.041-XX, Técnico em Gestão Pública, como seu respectivo suplente;

II - Alex Honório Tavares do Canto, CPF: XXX.269.501-XX, Analista de Gestão Governamental, como membro titular e Pablo Alessandro Toledo, CPF: XXX.361.801-XX, Técnico em Gestão Pública, como seu respectivo suplente; e

III - Fábio Luis Morcelli Menin, CPF: XXX.007.288-XX, Técnico em Gestão Pública, como membro titular e Cleir de Jesus Alves, CPF: XXX.072.271-XX, Técnico em Gestão Pública, como seu respectivo suplente.

Art. 3º Compete à CSEF da Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o Art. 61 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025:

I - acompanhar a execução da sistemática de evolução funcional e a aplicação do Sistema de Pontos no seu respectivo órgão ou entidade;

II - definir, com o auxílio da unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou de unidade a ela equivalente, a relação das áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq com as atribuições dos cargos efetivos de origem, também com as competências do cargo em comissão, da função comissionada, gratificada ou designada ou da unidade de lotação do respectivo órgão ou entidade;

III - julgar os recursos da verificação do desempenho, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

IV - analisar e validar a titulação acadêmica apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

V - analisar e validar a assunção de responsabilidade de que tratam os incisos VII a X do caput do art. 42 do Decreto estadual nº 10.802, de 2025, apresentada pelo servidor de origem do seu quadro de pessoal;

VI - encaminhar ao titular do órgão ou da entidade de origem do servidor o relatório consolidado do cumprimento dos requisitos dos servidores para a implementação da evolução funcional, nas condições e nos prazos estabelecidos no Decreto estadual nº 10.802, de 2025;

VII - atender às diligências da Comissão Central de Evolução Funcional - CCEF do órgão de origem do servidor, quando isso for solicitado;

VIII - requisitar informações adicionais à chefia, aos servidores ou às unidades setoriais de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidades a elas equivalentes do órgão ou da entidade, quando isso for necessário para subsidiar as atividades de sua competência;

IX - encaminhar à unidade setorial de gestão e desenvolvimento de pessoas ou a unidade a ela equivalente sugestões de melhorias para o acompanhamento da evolução funcional do servidor no âmbito de sua unidade ou de seu órgão ou entidade, sempre que